

VALOR: 69.999,48 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3.90.39.00.00
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.
 EXECUÇÃO DO OBJETO: 25 de novembro de 2021.
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 25 de novembro 2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: novembro de 2021.
 CNPJ: 11.417.606/0001-43.

6019.2021/0003729-0

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 014/SEME/2021 (054865514) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP/AR (055640244), o qual habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (055653532), com fundamento no Edital de Chamamento nº 014/SEME/2021 (052135415), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva - IPA-CE, CNPJ 07.761.030/0001-60, conforme plano de trabalho (055602861), que implicará o repasse público de R\$ 143.620 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais), além de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) advindos do próprio proponente, totalizando R\$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e oitenta reais)

2. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 143.620 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais) à entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 51.121/2021 (051917183).

3. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Guilherme Escher Cheron Cano Cunha RF: 840.602-2, que estará incumbido de, conforme cláusula 7.2.2 da minuta de termo de colaboração veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 014/SEME/2021:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2021/0003742-8

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 014/SEME/2021 (054865514) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP/AR (055642506), o qual habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (055656731), com fundamento no Edital de Chamamento nº 014/SEME/2021 (052135415), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Federação Paulista de Karatê, CNPJ 48.241.897/0001-71, conforme plano de trabalho (055630912), que implicará o repasse público de R\$ 84.064 (oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), além de R\$ 4.174,00 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais) advindos do próprio proponente, totalizando R\$ 88.238,00 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

2. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 84.064,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais) à entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 51.121/2021 (051917183).

3. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Altair Ferreira Guarito RF: 858.003-1., que estará incumbido de, conforme cláusula nona de termo de colaboração veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 014/SEME/2021:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2021/0003739-8

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 014/SEME/2021 (054865514) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP/AR (055644498), o qual habilita técnica

e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (055650823), com fundamento no Edital de Chamamento nº 014/SEME/2021 (052135415), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o Núcleo Viva Ação Social, CNPJ 60.537.875/0001-59, conforme plano de trabalho (055522508), que implicará o repasse público de R\$ 155.202,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais), além de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) advindos do próprio proponente, totalizando R\$ 165.102,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e dois reais).

2. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 155.202,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e dois reais) à entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 51.121/2021 (051917183).

3. DESIGNO como gestor da parceria o servidor Altair Ferreira Guarito RF: 858.003-1, que estará incumbido de, conforme cláusula 7.2.2 da minuta de termo de colaboração veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 014/SEME/2021:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2021/0003176-4

ATA DE ABERTURA

Edital de Tomada de Preços nº 06/SEME/2021

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ÁREA, ADEQUAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARINI, situado à Rua Muniz de Souza no 1.119, Aclimação, São Paulo, S.P.

No dia 30 de novembro de 2021, às 11h00, reuniram-se na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraré, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, instituída através da Portaria nº 099/SEME-G/2021, publicada no DOC de 10/11/2021 para a Sessão Pública de Abertura da Licitação em epígrafe. Foi verificada pelos membros da CPL-01 e representantes presentes, a inviolabilidade dos envelopes apresentados e foram devidamente rubricados pelos presentes. Ato contínuo a CPL-01 procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 e 02 – Proposta e Habilitação restando CLASSIFICADAS e HABILITADAS as seguintes empresas: 1º Lugar - MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 03.302.648/0001-00 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor total de R\$ 442.766,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e 2º - Lugar - CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA – CNPJ – 07.879.965/0001-45 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor total de R\$ 448.141,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). A empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA declina do direito de exercício do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente sessão encerrada.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0008098-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 036912030), acolhido pela SAS Cidade Ademar (doc. SEI 053935060), das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Básica (doc. SEI 033921703), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (doc. SEI 055153662) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 055598115), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 247/SMADS/2020 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, inscrita no CNPJ sob o nº 69.100.576/0001-27, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF", com capacidade de 1000 atendimentos/mês, com área de abrangência e instalação no Distrito de Pedreira, pelo valor do repasse mensal de R\$ R\$ 81.328,28, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 28/SMADS/2021), com a solicitação de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do Edital de Chamamento nº 247/SMADS/2020. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos de 01/12/2021 a 30/11/2026, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, através de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS-AD, conforme disposto no artigo 106 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, apresentando a justificativa e o plano de adequação, que deverá conter a descrição detalhada da forma de utilização do recurso, bem como planilha de orçamento da despesa com custos discriminados por item que comprove a compatibilidade dos preços dos bens/serviços com os praticados no mercado. A Gestora da parceria e a Supervisão da SAS-AD deverão analisar o pedido e decidir mediante manifestação conclusiva quanto à efetiva necessidade, à adequação e ao interesse público que justifique a liberação da verba. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.

39.00.00, através da Nota de Reserva nº 68.439. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Vanessa Gomez Missura, portadora do RF nº 823.590.2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Simone de Lima Ferreira Fontes Alves, portadora do RF nº 787.384.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Mariana Ramos dos Santos Barbosa Cintra, portadora do RF nº 823.580.5 – Titular;
- Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos, portadora do RF nº 779.373.1 – Titular;
- Yole Alves de Brito, portador do RF nº 851.005-9 – Titular;
- Silvana dos Reis, portadora do RF nº 777.880-5 – Suplente.

6024.2021/0007681-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Gestora da Parceria (doc. SEI 054403070), acolhido pela SAS Mooca (doc. SEI 054688519), das manifestações da Coordenadoria de Proteção Social Básica (doc. SEI 055050135), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 055602381) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 055606402), com fundamento nos artigos 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 57.575/16, e no parágrafo único ao artigo 9.º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.494/0001-79, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes – CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Belém, pelo valor do repasse mensal de R\$ 49.325,97, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 28/SMADS/2021), sem a solicitação de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos de 30/11/2021 a 29/11/2026. Em cumprimento ao art. 32, §1.º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1.º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, fica publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes – CCA", com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito de Belém, sob supervisão da SAS Mooca; organização da sociedade civil CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.494/0001-79, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria nº 46/SMADS/2010; serviço em continuidade ao TC nº 199/SMADS/2016; OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; vigência de 05 anos; hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, art. 30, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e no parágrafo único do art. 9.º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018; impossibilidade de interrupção do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 36º Andar. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 68.466. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Flavia Janaina Silva Costa, portadora do RF nº 787.403-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Francinete Muniz, portadora do RF nº 590.291-6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Sheila dos Santos Monjardim Rodrigues, portadora do RF nº 779.369-3 – Titular;
- Danielle Mendes Altoe, portadora do RF nº 823.568.6 – Titular;
- Ana Paula Pimentel Michel, portadora do RF nº 671.503-6 – Titular;
- Edna Regina Da Silva, portadora do RF nº 643.292-1 – Suplente.

6024.2021/0008231-5

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - FB
 EDITAL nº: 142/SMADS/2021
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
 CAPACIDADE: 80 vagas

Após análise dos documentos e proposta apresentada pela OSC, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação à proposta da OSC Instituto Claret- Solidariedade e Desenvolvimento Humano – CNPJ 03.601.723/0001-34, está de acordo com a modalidade prevista no edital de chamamento, discorre sobre a legislação vigente da Política de Assistência Social, bem como a legislação voltada ao público alvo demonstrando conhecimento na execução da tipologia, em questão.

No detalhamento da proposta descreve, em sua metodologia, o trabalho social, socioeducativo e aquisição dos usuários, de acordo com o edital, com estabelecido na PNAS e Portaria nº 46/SMADS/2010. No que tange ao objeto da parceria, o plano de trabalho cita como este deverá ser desempenhado, dando foco ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias de forma a garantir a identificação e atendimento de situações de violação de direitos, objetivando a sua ressignificação por meio de atendimento psicossocial.

O plano ainda menciona o trabalho com os usuários e seus familiares, através da construção do PIA – Plano Individual de Atendimento e PDF – Plano de Desenvolvimento Familiar, garantindo um trabalho particularizado, considerando as especificidades de cada caso. O atendimento prevê as etapas de acolhimento inicial, atendimento psicossocial, atendimento em grupo, oficinas temáticas, encaminhamentos, visita domiciliar e articulação com a rede, de acordo com o estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010.

Quanto ao conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede, o plano de trabalho menciona a importância da articulação com os serviços da rede socioassistencial, bem como de outras políticas intersetoriais. Em relação aos profissionais a serem contratados, descreve os profissionais de acordo com o previsto no Edital, discorrendo sobre o trabalho de cada profissional, de acordo com a sua formação.

Os indicadores de avaliação estão de acordo com o previsto nos artigos 115 a 117 da IN 03/SMADS/2018.

A proposta discorre sobre o atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias, procurando manter o vínculo com a rede socioassistencial e intersetorial. Quanto ao monitoramento e avaliação, cita os instrumentais normatizados.

No detalhamento da proposta, menciona parcialmente a área de abrangência, porém nos dados do serviço consta como Freguesia / Brasilândia. No item 6.3 quando se refere a relação com o CRAS entende-se que o correto seria CREAS, mas nota-se

que no decorrer do plano a OSC compreende que está referenciado ao CREAS.

O plano de aplicação dos recursos da parceria está de acordo com o previsto no edital para OSC com isenção de cota patronal e PIS, nos quais os custos diretos somam R\$ 47.320,55 e os custos indiretos R\$ 486,91, chegando ao total de R\$ 47.807,46 incluídos R\$ 6.000,00 de aluguel e IPTU. A OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 e prevê rateio de despesas, contrapartidas em bens e serviços. Na documentação apresentada não indica nenhum imóvel a ser locado.

Desta forma, a proposta encontra-se viável para execução e foi considerada com o GRAU SATISFATÓRIO com ressalva.

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Ana Carolina Teixeira Maria – RF: 787.606-8

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Aparecida Jurema RF: 823.530.

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Nogueira Gandolfi RF: 823.613.5

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 30/09/2021 – P. 96.

6024.2019/0002147-9 – SAS PENHA

ONDE SE LÊ: TERMO DE COLABORAÇÃO 266/SMADS/2019.

LEIA-SE TERMO DE COLABORAÇÃO 226/SMADS/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0003043-9 – SAS Pirituba/Jaraguá – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 302/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: PAC - Projeto Amigos das Crianças – CNPJ: 08.620.672/0001-01. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS PJ. Repasse Mensal: R\$ 77.783,40. FONTE MUNICIPAL: R\$ 77.783,40 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 16/11/2021 a 15/11/2026. ASSINATURA EM 22/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0008182-3 – SAS Cidade Tiradentes – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 308/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: AVIB - Associação de Voluntários Integrados no Brasil – CNPJ: 01.014.623/0001-86 - Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Antonio dos Reis Crispim, 203. Distrito: Cidade Tiradentes. Supervisão e Acompanhamento da SAS CT. Repasse Mensal: R\$ 49.567,15. FONTE MUNICIPAL 49.567,15: R\$ 16.881,87 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 08/12/2021 a 07/12/2026. ASSINATURA EM 26/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002961-1. SAS IPIRANGA. Termo de Aditamento 003/2021 ao Termo de Colaboração 205/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização IHHI - INSTITUTO HUMANIZANTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL. CNPJ 57.072.474/0001-30. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOlhIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOlhIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 21.019,72, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 136.969,90 de acordo com Portaria 28/SMADS/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 384.660,88, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Vigência: A partir de 22/11/2021. Assinatura em 25/11/2021.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2019/0004849-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – (SEMESTRAL) DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – ARICANDUVA/FORMOSA
 NOME DA OSC: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

NOME FANTASIA: CENLEP-CENTRO NOSSO LAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TIPOLOGIA: CEDESP- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS.

EDITAL: 228/SMADS/2019

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0004849-0 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 310/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: ANA MARIA DE PAULA MARTINS - RF 740.490-5

- EFETIVO

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:

04/03/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2021 À 30/09/2021.

APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, DESCRITA NA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018, ESTA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUIU CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 11/03/2021 DELIBERA PELA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO, RF: 788.542.3.

- EFETIVO